

LEI MUNICIPAL N° 1.948/03 DE 15 DE AGOSTO DE 2003.

“Cria o Dia da Solidariedade.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica criado o dia da solidariedade, que será realizado anualmente, no último sábado do mês de maio

Art. 2.º - Ficará a cargo da Assistência Social do Município, a organização e divulgação do evento, que será realizado na Praça Getúlio Vargas e terá os seguintes objetivos:

I – Realizar a Campanha do Agasalho;

II – Disponibilizar profissionais liberais para atendimento gratuito ao público como: cabeleireiros, odontólogos, médicos, advogados, entre outros;

III – Organizar uma mateada;

IV – Convocar a comunidade em geral para participar.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de agosto de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração